



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>850/19</u> <u>24/09/19</u> HORA: <u>14.49</u> <u>7</u> O FUNCIONÁRIO
--

GABINETE DO VEREADOR HUGO GUIMARÃES

INDICAÇÃO nº 177/2019

Indico ao Senhor Prefeito Municipal de Cantagalo e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, na forma do art. 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, que através dos setores competentes da Prefeitura Municipal de Cantagalo e da Câmara Municipal de Cantagalo sejam realizadas a instalação de placas de identificação em braile e pisos táteis nas dependências dos órgãos públicos municipais, para possibilitar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual.

JUSTIFICATIVA

Objetivando permitir que os deficientes visuais possam exercer sua cidadania de forma plena, este vereador indica ao Presidente do Poder Legislativo cantagalense e ao Prefeito Municipal de Cantagalo a instalação de placas de identificação em braile e instalação de pisos táteis nos diversos órgãos públicos municipais.

A fim de atender os cantagalenses deficientes visuais, as placas de identificação em braile, bem como os pisos táteis a serem instalados nos órgãos públicos municipais, deverão atender as especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT. Vale ressaltar que as modificações objetivando a acessibilidade aos bens tombados deverão observar os critérios específicos também estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competentes.


As placas de sinalização em braile informam e possibilitam a locomoção das pessoas cegas ou com baixa visão em edificações e espaços urbanos. Segundo a norma NBR 9050, além da escrita em braile, é necessário que os textos e pictogramas tenham relevo. É fundamental que toda sinalização seja autoexplicativa, perceptível e legível para todos, inclusive às pessoas com deficiência.

O piso tátil é atualmente o alerta mais funcional para atender às dificuldades enfrentadas pelos deficientes visuais em sua locomoção. O Decreto Federal 5.296 de 2004 dispõe como condições gerais de acessibilidade, entre outros mecanismos, o piso tátil e direcional de alerta, o qual deverá ser instalado de acordo com as normas da ABNT.

É notório que a Câmara de Cantagalo já vem passando por diversas alterações visando à adequação física para receber pessoas com deficiência, como a disponibilização de banheiro adaptado e acesso para cadeirantes, dentre outras modificações advindas com a mudança de local da sede do Poder Legislativo. Visando atender também os deficientes visuais, não só na Câmara Municipal como também em todos os demais órgãos públicos municipais, indico que sejam realizados estudos e tomadas providências para que a presente indicação seja atendida.

A acessibilidade dos deficientes nos órgãos públicos é de suma importância para garantir uma sociedade mais igualitária, promovendo a equiparação de oportunidades a todos os cidadãos.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 24 de Setembro de 2019.



HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES
Vereador